



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 294/2025

Indico, na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ariranha/SP, para que determine aos setores competentes da Municipalidade a imediata sinalização em frente à Unidade Básica de Saúde Higino Hernandez – “Postão” – com a devida demarcação de área destinada exclusivamente para embarque e desembarque de pacientes, bem como a pintura de faixa amarela, a fim de evitar estacionamento indevido de veículos e assegurar o pleno acesso dos munícipes ao serviço de saúde.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a Unidade Básica de Saúde “Higino Hernandez” é referência para o atendimento da população local, recebendo diariamente elevado número de pacientes, muitos deles idosos, portadores de necessidades especiais e com mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO que, na ausência de sinalização adequada, motoristas vêm utilizando a área em frente à UBS para estacionamento comum, o que prejudica a fluidez do trânsito e principalmente dificulta o acesso imediato dos pacientes aos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que a legislação de trânsito (art. 181, IX, do Código de Trânsito Brasileiro) já prevê a proibição de estacionamento em áreas destinadas a embarque e desembarque, reforçando a necessidade da devida demarcação e sinalização;

CONSIDERANDO que a medida ora proposta trará maior segurança, comodidade e organização, garantindo que os cidadãos possam embarcar e desembarcar em frente à UBS de forma rápida, eficiente e sem riscos;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICO ao Chefe do Poder Executivo que viabilize, por meio dos órgãos competentes, a implantação da sinalização vertical e horizontal no local, com pintura de faixa amarela e placa indicativa de “Parada de veículos somente para embarque e desembarque de pacientes”.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 14 de agosto de 2.025

MARIA DA GLÓRIA LOPES
VEREADORA